

Título: DL 070-2023

Tipo: Dispensa – Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Objeto: Serviço de manutenção e substituição dos elementos internos (calhas e rufos) para a GRTb Bauru/SP.

Processo: 10260.116251/2023-01

Anexo:

- Formulário de demanda (SEI 35923593);
- Termo de referência (SEI 36319260);
- Aviso de dispensa eletrônica (SEI 37126630);
- Autorização Contratação-Prorrogação (SEI 36259262);
- Declaração de Responsabilidade Fiscal (SEI 36259293);
- Documento de Dispensa - SIASG (SEI 37126914);
- Despacho de Homologação (SEI 37613315);
- Nota de Empenho (SEI 37736561).



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
 Divisão de Recursos Logísticos
 Engenharia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO

Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	Superintendência Regional do Trabalho/SP - Serviço de Administração
Responsável pela Demanda:	Janaina Simone Goes
Matrícula SIAPE:	1623390
E-mail:	janaina.goes@mtp.gov.br
Telefone:	(11) 2113-2700

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Considerando:

1. Que a estrutura organizacional dos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo não dispõem em seus quadros funcionais de pessoal e equipamentos especializados na execução dos serviços em questão;
2. Que os serviços ora demandados são parte das ações necessárias para minimizar o risco de acidentes oriundos do desgaste das estruturas internas dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru.

Dessa forma, justifica-se a instauração de processo para "**Contratação de serviço de substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru**".

2. Quantidade a ser contratada:

1 serviço de substituição de todas as calhas e rufos internos dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

2º Semestre de 2023.

4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Rua Treze de Maio, 7-20, Centro, Bauru/SP
 CEP 17015-270

5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

-

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

- Gerente Regional do Trabalho em Bauru/SP

São Paulo, 24 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Janaina Simone Goes

Chefe do SEAD



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Simone Góes, Chefe(a) de Serviço**, em 27/07/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35923593** e o código CRC **BF6889D8**.

Referência: Processo nº 10260.116251/2023-01.

SEI nº 35923593



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
 Divisão de Recursos Logísticos
 Engenharia

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - LEI Nº 14.133/21

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10260.116251/2023-01

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviço de substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção e substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru.	1627	Serviço	1	R\$ 30.865,00	R\$ 30.865,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. O proponente, ou, havendo dispensa eletrônica, aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

1.5. O código CNAE para o serviço especificado é 4399-1/99 – Colocação, Instalação de Calhas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Adicionalmente, ressalta-se que o material especificado (chapas galvanizadas) estão coerentes com a concepção arquitetônica do imóvel e são materiais resistentes às intempéries, mostrando-

se econômicos considerando o ciclo de vida do imóvel.

3.3. São estimados 33 metros de calhas para cada um dos 4 pavimentos do imóvel, totalizando, aproximadamente, 130 metros de calhas a serem manutenidas, repostas e fixadas de forma a minimizar o risco de desprendimento e quedas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.2. Todas as licitantes deverão cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstos nas leis e normativos que tratam sobre o tema, em especial as leis: Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605/1998, Lei 13.146/2015. Os decretos: Decreto nº 7.746/2012, o Decreto 9.178/2017, o Decreto nº 6.949/2009, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e a Instrução Normativa nº 01, 10/01/10;

4.1.3. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

4.1.3.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

4.1.3.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

4.1.3.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;

4.1.3.5. Utilizar substituições ou novas aquisições exclusivamente lâmpadas, painéis leds e luminárias eficientes, realizando a avaliação e implementação de intervenções energeticamente mais eficientes, como a automação da iluminação com uso de sensores de presença;

4.1.3.6. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

4.1.3.7. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às indústrias, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

4.1.3.8. Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos nas instalações dos imóveis objetos desta contratação. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Está sendo prevista contratação de serviço comum, com pagamento previsto apenas após o recebimento dos serviços, por ser tratar de valor dentro os limites legais para uma dispensa de licitação e com baixo risco de danos ao patrimônio público.

4.4. Não será necessária transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.2.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.2.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Data para início da execução do objeto: 1º dia útil após o recebimento da ordem de serviço;

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme detalhamentos dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência;

6.1.3. Local e horário da prestação de serviço: Imóvel situado à Rua Treze de Maio, 7 – 20, Centro, Bauru/SP, CEP 17.015-902, sendo previsto serviços preferencialmente em horário administrativo mas passível de negociação junto à administração do imóvel e comissão de fiscalização os horários mais convenientes para execução dos serviços;

6.1.4. Cronograma de realização dos serviços: em sua reunião inicial a contratada deverá apresentar à fiscalização a programação dos serviços, não excedendo o prazo total de 30 (trinta) dias para a conclusão da execução;

6.1.5. Etapa Única Período (após a data de início da execução, a CONTRATADA terá 30 dias para efetuar manutenção, fixação, remoção e substituições de todas as peças de calhas e rufos em aço galvanizadas existentes internamente aos brises existentes em todas as fachadas do imóvel).

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. Aproximadamente 130 m de calhas em aço galvanizado a serem manutenidas ou substituídas e fixadas; o tem como base as seguintes características:

7.1.2. As calhas estão dispostas nas fachadas do imóvel e distribuídas em 4 pavimentos;

7.1.3. Será necessário que os profissionais sejam habilitados para o trabalho em altura e utilizem todos os equipamentos de segurança previstos em normativos vigentes que tratem do assunto.0

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

8.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II deste Termo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.2.3.1. A completa execução de fixação adequada de todas as calhas e rufos aos brises existentes, remoção e substituição das danificadas e instalação das que já foram removidas, além da recomposição da mureta em alvenaria;

8.2.3.2. A produtividade esperada é prevista pela execução total do serviço dentro do prazo de execução estipulado;

8.2.3.3. Considera-se o serviço adequado quando, após sua finalização, sejam realizados testes de fixação de todas as peças e não se apresente indícios de partes soltas.

8.2.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.4.1. não produziu os resultados acordados;

8.2.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. DO RECEBIMENTO

8.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da vistoria e verificação de que as peças estão adequadamente fixadas e a mureta refeita após a comunicação formal da contratada de término da execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.1.1.2. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis

8.3.1.1.3. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

8.3.1.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.1.1.5. A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.1.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.1.1.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis

8.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

8.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato..

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.4.1.1. Para o Arquiteto ou Engenheiro Civil: serviços de: manutenção ou reforma em telhados/coberturas.

9.4.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.3. Comprovação de aptidão para a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

9.4.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

i) manutenção ou reforma em telhados/coberturas em imóveis com área de cobertura de 225 m².

9.4.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

9.4.4. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente.

9.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do Contratado.

9.4.6. O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 170131 / 00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204647

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: S6402SRA

Nota de Crédito: 36159141

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXOS:

I - Estudo Técnico Preliminar Digital - SEI nº 33229593;

II - Instrumento de Medição de Resultado (IMR) - SEI nº 33334713.

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente

PAULO VICTOR MELO SAMPAIO

Engenheiro

De acordo,

Documento assinado eletronicamente

CELSO FERNANDES

Responsável pela Equipe de Engenharia/DRL/SRA-SP

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente de Divisão - DRL/SRA-SP

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2022

Termo de Referência – Serviços de Engenharia – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Referência: Processo nº 10260.116251/2023-01.

SEI nº 36319260



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria-Executiva

Secretaria de Gestão Corporativa

Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo

Divisão de Recursos Logísticos

Serviço de Suprimentos

Compras

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.081, de 09, de agosto de 2022

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**I – Autorização para (assinalar com um “X” a opção correspondente ao pedido):**
 Prorrogação

 Contratação
II – Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de São Paulo - SRA/SP - CNPJ 00.489.828/0077-53

III – Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):

Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo, SRTb/SP, CNPJ 23.612.685/0028-42

IV – Número do Processo:

10260.116251/2023-01

V – Número do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

VI – Data de Início de Vigência do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

VII – Objeto do Contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

Contratação de serviço de substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru.

VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)**a) Data de Início:****b) Data de Término:**

IX – Valor: (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação - percentual positiva ou negativa)

Órgão Demandante	Valor da contratação/vigência anterior (A)	Valor proposto para novo contrato ou novo período de vigência (B)	Variação (%) Fórmula: B/A - 1*100
Superintendência Regional do Trabalho/SP		R\$30.865,00	
Valor a ser AUTORIZADO (a ser preenchido pelas unidades descentralizadas)		R\$30.865,00	
Valor total da contratação (30 meses)		R\$30.865,00	

X – Disponibilidade de Recursos: (Preencher com as informações acerca das disponibilidades orçamentárias e eventuais notas de empenho já emitidas):

Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, SEI 36159141

XI – Despacho Da Autoridade:

Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e por competência delegada pela Portaria 406 de 08/12/2021, AUTORIZO o objeto da demanda descrita no item VII.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHOP ROSA

SUPERINTENDENTE-SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 04/08/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36259262** e o código CRC **645F0649**.

Referência: Processo nº 10260.116251/2023-01.

SEI nº 36259262



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Compras

DECLARAÇÃO

Processo:10260.116251/2023-01

Interessado: Gerência Regional do Trabalho em Bauru/SP

Assunto: Contratação de serviço de substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru.

Declaração

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, publicada no DOU, de 05.05.2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme informações constantes no documento SEI nº 36258332/36159141.

São Paulo, 3 de agosto de 2023

Donizeti de Carvalho Rosa
Superintendente da SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 04/08/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36259293** e o código CRC **53346377**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

06/09/2023 13:08:11



A Dispensa de Licitação foi incluída.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

00070

* Ano da Compra

2023

* Lei

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

* Artigo

Art. 75º

* Inciso

I

* Compra Com Disputa ? Sim Não* Participação Preferencial de ME/EPP ? Sim NãoPercentual de enquadramento da instituição 10 %

* Nº do Processo

10260116251202301

Valor Total da Compra (R\$)

0,00

* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

0

* Objeto

Contratação de serviço de manutenção e substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

239 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

88 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021

61 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

* CPF do Responsável

884.629.199-91

* Nome

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

* Função

Gerente DRL-SRA-SP

Etapas de Lances

* Prazo da Etapa de Lances 08:00* Data de Início da Etapa de Lances 13/09/2023 às 09:00

Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme aviso de dispensa eletrônica em anexo.

A empresa que ofertar o menor preço, deverá em sequência enviar proposta de preços atualizada no prazo de até 24 horas.

4000 Caracteres Disponíveis

* Anexar Arquivo

Não existe anexo para esta Dispensa Eletrônica

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

06/09/2023 13:19:13



O anexo foi transferido com sucesso.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

00070

* Ano da Compra

2023

* Lei

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

* Artigo

Art. 75º

* Inciso

I

* Compra Com Disputa ? Sim Não* Participação Preferencial de ME/EPP ? Sim NãoPercentual de enquadramento da instituição 10 %

* Nº do Processo

10260116251202301

Valor Total da Compra (R\$)

30.865,00

* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

* Objeto

Contratação de serviço de manutenção e substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

239 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

88 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021

61 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

* CPF do Responsável

884.629.199-91

* Nome

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

* Função

Gerente DRL-SRA-SP

Etapas de Lances

* Prazo da Etapa de Lances 08:00* Data de Início da Etapa de Lances 13/09/2023

às

09:00



Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme aviso de dispensa eletrônica em anexo.

A empresa que ofertar o menor preço, deverá em sequência enviar proposta de preços atualizada no prazo de até 24 horas.

4000 Caracteres Disponíveis

* Anexar Arquivo

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Nome do Arquivo Anexado

SEI_37126630_Aviso_de_Dispen



Licitação

Ambiente: [PRODUÇÃO](#)**Alterar Item para Outras Hipóteses da Dispensa**

06/09/2023 13:13:48



O Item de Dispensa foi alterado.

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00070/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

I

Compra Com Disputa

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quantidade de Itens

Total de Itens Incluídos

1

1

Item

Pesquisa Catálogo

Nº do Item * Tipo de Item * Código do Item * Descrição do Item

1 Serviço

1627

Manutenção / Reforma Predial

* Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção e substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru/SP.

1113 Caracteres Disponíveis

 Item Sustentável

* Quantidade

Valor Unitário (R\$)

Valor Total (R\$)

1

30.865,0000

30.865,00

* Critério de Julgamento

* Critério de Valor

* Tipo de Variação

* Intervalo Mínimo entre Lances

Menor Preço

Valor Estimado

Monetário

300,0000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Bairro

Rua Treze de Maio, 7 – 20, Centro, Bauru/SP, CEP 17.015-902,

Centro

* Código do Município

* Município/UF

62197

Bauru/SP

[Salvar Item](#) | [Adicionar Item](#) | [Excluir Item](#)[Item Anterior](#)Ir para o Item: [Ir](#)[Próximo Item](#)[Dispensa](#) | [Itens](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO | Pedido de Cotacão Eletrônica

06/09/2023 13:19:36

Órgão 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA	UASG Responsável 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP						
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00070/2023	Lei Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º	Inciso I			
Compra Com Disputa Sim	Participação Preferencial de ME/EPP Sim						
Percentual de enquadramento da instituição 10 %							
Quantidade de Itens 1	Total de Itens Incluídos 1						
Filtro							
Nº do Item <input type="text"/>	Descrição do Item <input type="text"/>						
Pesquisar Limpar							
Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	1627 - Manutenção / Reforma Predial	1	UNIDADE	30.865,00	Sim	Selecionar
Um registro encontrado.							
(*) M - Material S - Serviço							
Incluir Itens							
Dispensa							

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

06/09/2023 13:20:30



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00070/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

I

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394460000141-1-000914/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de serviço de manutenção e substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade de Itens

Valor Total da Compra (R\$)

1

30.865,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Compras

DESPACHO

Processo nº 10260.116251/2023-01

Senhor Chefe,

Trata-se da necessária contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção e substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru, por meio de Dispensa de Licitação, na forma do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme especificações contidas no DFD (35923593) e Termo de Referência (36641992).

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências” e em seu Art. 75, inciso I reza o seguinte:

ART. 75, I DA LEI 14133/21

Art. 75. É dispensável a licitação

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#)).

Considerando o valor de referência obtido nas pesquisas de preços juntadas aos autos(36037092), foi realizada a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação 70/2023 (37066660/37126630), sagrando-se a vencedora a empresa **GLEIDSON MENDES FARIAS - CNPJ 50.987.424/0001-60** com a proposta (37578701) no valor total de **R\$27.399,99** (vinte e sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Informo que esta dispensa eletrônica foi realizada sem a emissão de parecer jurídico tendo em vista que esta contratação se enquadra nas condições da Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021 (36665807), que dispensa a emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se os casos em que não há minuta de contrato padronizada ou se houver dúvida jurídica por parte do administrador.

Tendo sido devidamente habilitada (37611211), propomos a adjudicação do objeto da Dispensa de Licitação 70/2023 à empresa **GLEIDSON MENDES FARIAS - CNPJ 50.987.424/0001-60**, com posterior homologação e encaminhamento ao SEOFI para emissão de empenho.

Jamille Rodrigues Calil Daher

EQCOP/SLOG/DIAL/SRA-SP

Wagner Fabri**Chefe Substituto da EQCOP/SLOG/DIAL/SRA-SP**

De acordo.

Proponho a adjudicação do objeto da Dispensa de Licitação 70/2023, na forma do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, à empresa **GLEIDSON MENDES FARIAS - CNPJ 50.987.424/0001-60**, com posterior homologação e encaminhamento ao SEOFI para emissão de empenho.

Margarete Pereira**Chefe da SLOG/DIAL/SRA-SP**

De acordo.

Informo que a homologação da Dispensa de Licitação em favor da empresa **GLEIDSON MENDES FARIAS - CNPJ 50.987.424/0001-60** se deu no ambiente virtual do portal do Compras Governamentais.

Encaminhe-se ao SEOFI para emissão de empenho.

Edson Carlos Oda dos Santos**Gerente-DIAL-SRA-SP**

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Fabri, Agente Administrativo**, em 29/09/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Rodrigues Calil Daher, Agente Administrativo**, em 29/09/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 29/09/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 29/09/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37613315** e o código CRC **08A3F31F**.

Data e hora da consulta: 05/10/2023 15:57

Usuário: ***.621.658-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0077-53	AV. PRESTES MAIA, 733 - 19.ANDAR,SALA 1904	01031-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

Ano	Tipo	Número
2023	NE	960

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	204647	1000000000	339039	400082	S6402SRA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/10/2023	Ordinário	10260.116251/2023-01	0,0000	27.399,99

Favorecido

Código	Nome	CEP
50.987.424/0001-60	50.987.424 GLEIDSON MENDES FARIAS	
Endereço		68580-000
RIO BRANCO 40 CENTRO		
Município	UF	Telefone
ITUPIRANGA	PA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
138	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	I	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

EMPENHOS DE CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO PREDIAL PARA ATENDER A GRTB/BAURU. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10260.116251/2023-01.

Local da Entrega

BAURU/SP

Informação Complementar

17013106000702023 - UASG Minuta: 170131

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 05/10/2023 15:57
Usuário: ***.621.658-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	27.399,99

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de manutenção e substituição dos elementos internos (calhas e rufos) dos brises existentes nas fachadas da GRTb Bauru/SP.	27.399,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/10/2023	Inclusão	1,00000	27.399,9900	27.399,99

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

***.071.648-**

05/10/2023 15:37:33

Gestor Financeiro

ALCIDES LUIZ DA SILVA

***.445.698-**

05/10/2023 13:44:16